



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.523**

Dá provimento ao pedido de reconsideração interposto pelo(a) discente de matrícula n.º 10.1.7169, referente a seu desligamento do curso de Ciências e Tecnologia de Alimentos e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dar provimento ao pedido de reconsideração interposto pelo (a) discente de matrícula n.º 10.1.7169, referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.512, sobre seu desligamento do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

**Art. 2º** Determinar que o (a) discente supracitado (a) receba acompanhamento do Núcleo de Educação Inclusiva (NEI/UFOP) e da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace) até a conclusão de seu curso.

Ouro Preto, 11 de setembro de 2018.

  
Cláudia Aparecida Marlière de Lima  
Presidente

